



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4892, DE 9 DE AGOSTO DE 1983

Retifica o "caput" do artigo 1º do Decreto nº 3.523,
de 31 de agosto de 1976

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso
de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - A redação do "caput" do artigo 1º do Decreto -
nº 3.529, de 31 de agosto de 1976, fica retifi
cada nos seguintes termos:

"ARTIGO 1º - Fica criado um Ponto de Estaciona
mento de Automóveis de Aluguél ,
denominado "PONTO IPANEMA", defronte da Igreja
de São Sebastião, na Avenida Nelson Meireles ,
no Parque Ipanema".

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 9 de agosto de
1983.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Mu
nicipal de Taubaté, aos 9 de agosto de 1983.

